



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

## Comissão Permanente de Licitações

São Carlos, Capital da Tecnologia

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3835/2023

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**OBJETO:** CONCESSÃO DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA A EXECUÇÃO DE PROJETOS NOS CENTROS DA JUVENTUDE ELAINE VIVIANI E LAURIBERTO JOSÉ REYES VOLTADOS À GARANTIA DO DIREITO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES A ATIVIDADES SOCIOASSISTENCIAIS, EDUCATIVAS, CULTURAIS, ESPORTIVAS E DE LAZER.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto do ano de 2023, às 15h00, reuniu-se na Sala de Licitações a Comissão Permanente de Licitações para responder ao pedido de esclarecimentos enviado por e-mail por **INSTITUTO CULTURAL JANELA ABERTA**, referente à licitação em epígrafe.

### QUESTIONAMENTOS:

Referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3835/2023.

Venho por meio deste solicitar a correção do item:

a) estar habilitada no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, no endereço eletrônico [www.convenios.gov.br](http://www.convenios.gov.br);

Esta plataforma não está mais online, indicar o endereço eletrônico correto.

Quanto ao item:

04.03. Não é permitida a atuação em rede

Explicar como não é permitida a atuação em rede, sendo o objeto do edital é a ocupação e realização de atividades em um aparelho público dentro de um território com população em situação de risco e vulnerabilidade social e financeira?

Nas páginas 13 e 15 a planilha está cortada, não sendo possível conferir o conteúdo.

Quanto à porcentagem de 70% para os encargos sobre as contratações CLT, solicito memória de cálculo utilizada com os devidos índices aplicados para a composição do valor, pois se tratando de uma contratação com prazo delimitado de 12 meses, neste tem que prever: aviso prévio, cálculo rescisórios e direitos do trabalhador.

Indico que seja revisto o Chamamento 01/2023, principalmente quanto aos cálculos que compoem os encargos sobre as contratações CLT, pois não sendo claros e completos, inviabilizam a execução financeira.

### RESPOSTA DA UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE INFÂNCIA E JUVENTUDE

1 - Esse item já foi corrigido no Edital. No diário oficial do dia 3 de agosto de 2023, foi publicada a seguinte errata:

“No edital do certame em epígrafe, com publicação veiculada em 27/07/2023, na página 02, onde se lê:

**04.02. Para participar deste Edital, a OSC deverá cumprir as seguintes exigências: a) estar habilitada no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, no endereço eletrônico [www.convenios.gov.br](http://www.convenios.gov.br);**

Leia-se:

**04.02. Para participar deste Edital, a OSC deverá cumprir as seguintes exigências: a) estar com registro válido no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);”**

2 - Não é permitida a atuação em rede para execução do objeto da parceria (ex. um grupo de OSC'S ou uma rede executar a proposta). Os encaminhamentos e articulação entre equipamentos de atendimento à criança e ao adolescente deve ocorrer normalmente.

3 - Na página 13, a tabela que mostra quais serão os critérios de pontuação referente ao Plano de Trabalho não está cortada. Em relação à planilha da página 15, segue tabela com visualização completa:

Tabela 1: Previsão de custos com funcionários (em regime CLT) para oferta de atividades de esporte, lazer, culturais e de educação.

ITEM	PROFISSIONAL	EXEMPLOS DE ATIVIDADES OFERTADAS	ALUNOS	TURMAS	PERÍODO	DIAS NA SEMANA	HR/AULA	HR/DIAS ÚTEIS	HR SÁBADO (custo +50%)	HR DOMINGO (custo +100%)	VALOR/MÊS (C/ ENCARGOS 70%)	VALOR TOTAL P/ 12 MESES
1	Técnico de esportes	Recreação	40	2	M/T	3	2	12	2	3	R\$ 3.651,00	R\$ 43.811,95
2	Técnico de esportes	Volei	30	2	M/T	3	2	12	2		R\$ 2.607,85	R\$ 31.294,25
3	Técnico de esportes	Futebol	40	2	M/T	3	2	12	2		R\$ 2.607,85	R\$ 31.294,25
4	Técnico de esportes	Basquete	30	2	M/N	3	2	12			R\$ 2.086,28	R\$ 25.035,40
5	Técnico de esportes	Handebol	30	2	M/T	3	1	6			R\$ 1.043,14	R\$ 12.517,70
6	Técnico de esportes	Recreação na piscina	30	2	M/T	4	2	16			R\$ 2.781,71	R\$ 33.380,54
7	Técnico de esportes	Jiu-jitsu	20	2	M/N	3	2	12			R\$ 2.086,28	R\$ 25.035,40
8	Técnico de esportes	Teatro	30	2	M/T	3	1	6			R\$ 1.043,14	R\$ 12.517,70
9	Técnico de esportes	Dança - livre	40	2	M/N	3	1	6			R\$ 1.043,14	R\$ 12.517,70
10	Técnico de esportes	Funcional	40	2	M/N	3	1	6			R\$ 1.043,14	R\$ 12.517,70
<b>Total atendidos/semana</b>			<b>330</b>					<b>Carga horária total/semana:</b>		<b>109</b>	<b>R\$ 19.993,55</b>	<b>R\$ 239.922,60</b>

\* O valor de salário base foi retirado do quadro de servidores desta Prefeitura no mês maio/2022, considerado o proporcional para as referidas horas trabalhadas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

## Comissão Permanente de Licitações

*São Carlos, Capital da Tecnologia*

---

4 - Em relação aos cálculos que compõem os encargos sobre as contratações CLT, a Secretaria Municipal Especial de Infância e Juventude não irá fornecer esses dados, pois compete às OSCs buscar essas informações e defini-las junto aos seus contadores, de acordo com o plano de trabalho apresentado. Reforçamos ainda que as tabelas exibidas no Edital são apenas um exemplo de como o recurso pode ser aplicado.

Estes esclarecimentos foram encaminhados ao licitante e serão disponibilizados no portal desta Administração, para conhecimento público.

Hicaro Alonso  
Presidente

Suzy Queiroz  
Membro

Diogo Santos da Silva  
Membro